



LEI Nº 1304/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Especial** na importância de **R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2075-Educação Ensino Fundamental - Fundeb

33.90.30.00/2075-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	25.000,00
33.90.39.00/2075-SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	25.000,00
44.90.51.00/2075-Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00

365-Educação Infantil

0051-Assistencia Maternal

2074-Educação Infantil em Creche- Fundeb

33.90.30.00/2074-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	25.000,00
33.90.39.00/2074-SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais) e, a “REDUÇÃO” de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação
365-Educação Infantil
0051-Assistencia Maternal
2074-Educação Infantil em Creche- Fundeb
44.90.51.00/2074-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

